ATO DO PRESIDENTE Nº 624 , DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memo nº 063/2011-CPTCE, de 19 julho de 2011,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de julho de 2011, o prazo para ultimar os trabalhos da mencionada Comissão, referente à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-000554/2011

Brasília-DF, 22 de julho de 2011.

Deputado PATRÍCIO
Presidente